

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

25/03/2022

RD N.º PRE-DAF-022/2022

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112173010 FIRMADO COM A COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

RESOLUÇÃO

I - Relatório / Justificativa:

Conforme aprovado em Resolução de Diretoria PRE-DAF-044/2022, datada de 17/12/2021, o prazo de vigência do Contrato nº 112173010, firmado com a Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul, que tem por objeto a operacionalização do Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar aos empregados e seus dependentes legais, vencerá no dia 28/03/2022.

Considerando que o processo licitatório instaurado para uma nova contratação ainda se encontra em curso, e, ainda, tendo em vista que a abertura do Pregão está previsto para ser realizado no dia 25/03/2022, e ante a possibilidade real de que não haverá tempo hábil para a formalização de um novo contrato, para que não ocorra a descontinuidade da prestação dos serviços, cujo benefício consta do Acordo Coletivo de Trabalho, se faz necessário a prorrogação do Contrato nº 112173010 por mais 90 (noventa) dias.

A Contratada Previsul se manifestou favorável à prorrogação pretendida, nas mesmas condições pactuadas, cabendo destacar que esta vem executando os serviços em conformidade com todos os dispositivos contratuais.

Desta feita, para a renovação contratual por mais 90 (noventa) dias, que corresponde ao período de 29/03/2022 a 26/06/2022, estima-se o valor de R\$ 69.180,75 (Sessenta e nove mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras-SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) autorizar a renovação do Contrato nº 112173010, firmado com a Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul, por mais 90 (noventa) dias, no valor total estimado de R\$ 69.180,75 (Sessenta e nove mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos);

b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA DAF/GP – 24/03/2022	SIGLA - DATA DAF – 24/03/2022	PRD N° PRE-DAF-022/2022	SIGLA - DATA DAF – 24/03/2022	SIGLA-DATA PRE/SJU -24/03/2022
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 28/03/2022, às 11:34.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Gestor(a) Sênior

Em 28/03/2022, às 13:46.



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 28/03/2022, às 17:09.



Alvaro da Silva e Souza
Gerente

Em 29/03/2022, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060591763** e o código CRC **FFF703F2**.